

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS Nº 22011-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 20.625,06 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), correspondente a -5,21% (menos cinco vírgula vinte e um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P240728/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 16 de março de 2023.

David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
LTDA  
FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *José Melo Pinheiro Cavalcante*  
CPF: *019.944.173-65*  
Assinatura: *José Melo Pinheiro Cavalcante*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*  
CPF: *054.349.233-83*  
Assinatura: *Marcos F. Machado Melo Júnior*

***.981.003.**	Urgência e Emergência	Farmácia	39	Classificado para a próxima etapa
***.060.463.**	Urgência e Emergência	Enfermagem	19	Classificado para a próxima etapa
***.900.413.**	Neonatologia	Enfermagem	51	Classificado para a próxima etapa
***.284.783.**	Neonatologia	Nutrição	52	Classificado para a próxima etapa
***.672.163.**	Urgência e Emergência	Enfermagem	16	Classificado para a próxima etapa
***.475.683.**	Urgência e Emergência	Fisioterapia	10	Classificado para a próxima etapa
***.466.973.**	Urgência e Emergência	Nutrição	4	Desclassificado
***.599.783.**	Cancerologia	Serviço Social	34	Classificado para a próxima etapa
***.468.723.**	Neonatologia	Nutrição	58	Classificado para a próxima etapa
***.403.503.**	Neonatologia	Enfermagem	63	Classificado para a próxima etapa
***.132.893.**	Cancerologia	Enfermagem	22	Classificado para a próxima etapa
***.628.323.**	Urgência e Emergência	Nutrição	16	Classificado para a próxima etapa
***.858.773.**	Neonatologia	Farmácia	27	Classificado para a próxima etapa
***.242.083.**	Cancerologia	Farmácia	25	Classificado para a próxima etapa
***.307.583.**	Cancerologia	Nutrição	18	Classificado para a próxima etapa
***.911.473.**	Urgência e Emergência	Enfermagem	5	Desclassificado
***.181.803.**	Urgência e Emergência	Fisioterapia	6	Desclassificado
***.701.241.**	Cancerologia	Enfermagem	8	Desclassificado
***.496.203.**	Neonatologia	Farmácia	6	Desclassificado
***.001.803.**	Neonatologia	Fisioterapia	18	Classificado para a próxima etapa
***.514.143.**	Cancerologia	Serviço Social	23	Classificado para a próxima etapa

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0054/2023-SMS.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0054/2023-SMS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.394.134/0001-46. VALOR DA OBRA: R\$ 13.196.555,34 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Autorizamos a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 13.196.555,34 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Sobral/CE, 16 de março de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022 - SEINFRA.** PROCESSO nº P240728/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22011-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 20.625,06 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), correspondente a -5,21% (menos cinco vírgula vinte e um por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 395.584,09 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 374.959,04 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 23.585.979/0001-02), com sede na Rua Cezidio Albuquerque, nº 240, Sobral-CE. CEP:60823-100 LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 2017240801. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE

INICIAÇÃO AO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando o descumprimento da primeira e da segunda notificação quanto a reparação das manifestações patológicas no CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - DOM JOSÉ (VILA OLÍMPICA SUL) e apontadas no relatório em anexo, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 5 (cinco) dias úteis para o início das correções, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, faça a reparação dos elementos apontados no relatório. São elas: - Reparação do piso da Quadra Poliesportiva. - Reparar a cobertura e os elementos de vedação de águas pluviais para sanar os vazamentos apontados no relatório. - Reparação da calha próximo a academia Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 17 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI (CNPJ 14.359.767/0001-16), com sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 240, Edf. Vilas Empresarial I, Sala 311, Buraquinho, em Lauro de Freitas/BA, CEP:42.170-000. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 0004/2020-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA MENINO DO DEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a escada em estrutura metálica com piso de madeira apresenta vícios que comprometem a segurança dos usuários na Igreja do Menino do Deus e apontadas no relatório em anexo, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 5 (cinco) dias úteis para o início das correções, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, faça a reparação dos elementos apontados no relatório. São elas: - Reparação e fixação dos degraus de madeira na estrutura metálica da escada. - Reparação e Fixação do corrimão de madeira da escada. - Emissão de atestado de responsabilidade técnica que assegure a segurança, estabilidade e integridade da escada, acompanhado da respectiva ART. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 17 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 01/2023 - SEUMA.** A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, representada por sua Secretária, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7º, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO reclamação de munícipe formalizada junto ao Município de Sobral por meio da Ouvidoria nº 5042, na qual denuncia-se o lançamento irregular de efluentes/águas servidas sobre logradouro público por particulares na Rua Manoel Vieira Linhares, Renato Parente, nesta urbe; CONSIDERANDO que a equipe de Fiscalização da SEUMA, em 07 de março de 2023, dirigiu-se a Rua Manoel Vieira Linhares e constatou a existência de uma rede clandestina de esgoto composta por vala e tubulação em material pvc, contendo líquidos com coloração escura e com odor, podendo ser caracterizado como esgoto/efluente que estava com exutório na própria rua e que continuava até a rua Francisco Vitor Carneiro Liberato, onde havia drenagem de água pluvial, ficando parte empoçada na interseção entre essas ruas citadas; CONSIDERANDO a identificação pela Fiscalização da SEUMA de que a rede clandestina de esgoto seria oriunda das residências nº 1381, 1387, 1393, 1399, 1411, 1417 e 1423, da Rua Manoel Vieira Linhares, uma vez que a maioria das residências possuíam caixas de inspeção da fossa na calçada, com tubulação saindo pelo passeio, com diâmetro variando de 25mm até 100mm, e que em algumas destas residências havia a modificação no passeio próximo às caixas de inspeção; CONSIDERANDO a constatação pela Fiscalização da SEUMA de que nas residências de nº 1378, 1384, 1390 e 1424, da Rua Manoel Vieira Linhares estavam tendo o mesmo lançamento de efluentes/águas servidas sobre o logradouro público, com existência de caixas de inspeção e tubulações contendo líquidos escuros e com odor; CONSIDERANDO que a Fiscalização da SEUMA observou que, em algumas das residências supracitadas, havia fluxo de águas servidas saindo das tubulações para o logradouro público, contendo líquido escuro e com odor, mesmo não havendo precipitações pluviais;